



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 393/2016

Emenda Modificativa de nº CM-066/2016

Ao Projeto de Lei nº EM-065/2016.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-066/2016, de iniciativa do nobre Vereador-Presidente Rodrigo Kaboja oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-065/2016, de autoria do Executivo, que altera dispositivos do artigo 1º da Lei 8.150, de 2016, que delimita áreas especiais localizadas de interesse urbanístico de que trata o artigo 51 da Lei Complementar 169, de 2014, que estabelece o Plano Diretor do Município e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda visa tão somente dar legalidade à proposição principal, uma vez que a regra adotada pelo ordenamento jurídico é de que a norma não poderá retroagir, ou seja, a lei nova não será aplicada às situações constituídas sobre a vigência da lei revogada ou modificada (princípio da irretroatividade). **(conforme justificativa da proposição)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-066/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-065/2016.

Divinópolis, 07 de outubro de 2016.

Rodyson Kristnamurti

Vereador – Relator

José Wilson Piriquito

Vereador – Presidente

Marquinho Clementino

Vereador – Secretário